



Fis. 36  
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - Credenciamento/PMSLQ**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 -  
CREDENCIAMENTO.

Aos 08 (oito) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 200200109835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **S L LABORATÓRIO POPULAR**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.430.435/0001-86, com sede na Rua Capitão Samuel Lins, nº 145, Centro, São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CALHEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1652379 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.983.804-33, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Quitunde/AL, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 3º Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2020 - Credenciamento**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do Objeto:**

1. O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **001/2020 - Credenciamento**, para prestação de serviço de execução de exames de Laboratório Clínico, para usuários do SUS, de acordo com os valores constantes na tabela SUS (Sistema Único de Saúde), observados os prazos e procedimentos descritos neste edital, para a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento..

**2. Da Vigência:**

2.1. O presente termo aditivo vigorará por **12(DOZE)** meses, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

2.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial.

**3. Do Valor:**

3.1. O **CREDENCIANTE** pagará a **CREDENCIADA** os valores **CONSTANTES NA TABELA SUS**.

**4. Da dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011..10.301.0003.6013 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIX; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6013 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

[Handwritten signature]



Fis. 37  
H

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10


UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.003.6014 – Prog. De médico e alta complexidade – Ambulat. E hospitalar- MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

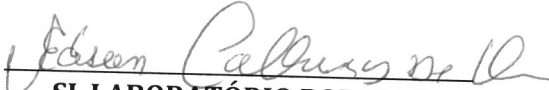
**5. Da Inalterabilidade**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário CONTRATO nº 001/2020 - Credenciamento, que não colidirem com este contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luís do Quitunde.

São Luis do Quitunde/AL, 08 de fevereiro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
**Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**  
CONTRATANTE

  
SL LABORATÓRIO POPULAR  
CNPJ nº 37.430.435/0001-86  
**Edson Calheiros de Oliveira**  
CONTRATADA

O edital encontra-se disponível na página eletrônica <https://www.sajosedatapera.al.gov.br/>.

**MARCELO RENÊ R. DA SILVA**  
Agente de Contratação.

São José da Tapera, 15 de março 2024

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**77E00487

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** S L LABORATÓRIO POPULAR, inscrita no CNPJ sob nº 37.430.435/0001-86);

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2020 - Credenciamento, para prestação de serviço de execução de exames de Laboratório Clínico, para usuários do SUS, de acordo com os valores constantes na tabela SUS (Sistema Único de Saúde), observados os prazos e procedimentos descritos neste edital, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE:** A deste Contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 08 de Fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6013 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIX; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.003.6014 - Prog. De médico e alta complexidade - Ambulat. E hospitalar- MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**4204C751

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** ROSIMERE SANTOS DA S M CAVALCANTI(LAC SÃO LUÍS), inscrita no CNPJ sob nº 18.272.600/0001-74

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2020 - Credenciamento, para prestação

de serviço de execução de exames de Laboratório Clínico, para usuários do SUS, de acordo com os valores constantes na tabela SUS (Sistema Único de Saúde), observados os prazos e procedimentos descritos neste edital, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE:** A validade deste contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 20 de Fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6013 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIX; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.003.6014 - Prog. De médico e alta complexidade - Ambulat. E hospitalar- MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**61B33DC7

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-02/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** AUDINETE SILVA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.889.258/0001-19

**OBJETO:** cujo objeto é prestação de SERVIÇOS DE COFFE BREAK, BUFFET E LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRAS DE LANCHES E QUENTINHAS, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde.

**VALIDADE:** A validade deste contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 11 de Outubro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005- Secretaria Municipal de Administração SMA; Funcional Programática 0005.04.122.0002 2005- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração-SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; UO: 0010 Secretaria Municipal de Saúde SMS: Funcional Programática 0010.10.122.003.2012- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0011 Fundo Municipal de Saúde - FMS Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO, Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0012- Fundo Municipal de Educação SME Funcional Programática: 0012.12. 122.0005 2014- Manutenção das Atividades da Secretana Municipal de Educação SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0013 Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB: Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013- Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%, Elemento de despesa 3.3.9.0 39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Funcional Programática: 0014.08.244.0004 2015- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0018 - Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana- SMTLU; Funcional Programática: